



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
TELEFAX (027) 753-1001

LEI Nº 346/2002


Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Ondina e Leopoldina (AMBOL).

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ONDINA E LEOPOLDINA (AMBOL), registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro A-1, Fls. 122, na data de 10 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 16 dias do mês de julho de 2002.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal